



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2022

Processo: CF-05145/2021

Assunto: Evento: Workshop:II Geotecnologias e inovações em Geociências

Interessado: Sindicato dos Geólogos de Minas Gerais

Unidade Gestora: GCO

A despesa abaixo especificada é inexigível de licitação, haja vista estarem presentes todos os requisitos do inciso I, do art. 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em consonância com o constante nos autos do processo epigrafado, para contratação do **Sindicato dos Geólogos de Minas Gerais**, conforme manifestação da Procuradoria Jurídica do Confea, Parecer Referencial Sucon nº 148/2021 (SEI nº 0491775), em atendimento à exigência do inciso VI, do art. 38, e em analogia ao art. 26, ambos do mesmo diploma legal.

Contratada: Sindicato dos Geólogos de Minas Gerais

CNPJ/CPF: 19.385.277/0001-08

Objeto: Aquisição do direito de associação da imagem do Confea, por meio de patrocínio, ao projeto "**Workshop:II Geotecnologias e inovações em Geociências**", a ser realizado pela CONTRATADA no período de **14 de março a 27 de julho de 2022**, em Belo Horizonte - MG

Vigência: Da data de assinatura do contrato pelo Contratante até 27 de agosto de 2022

Valor total da contratação: R\$ **19.950,00 (dezenove mil novecentos e cinquenta reais)**

Disponibilidade orçamentária: R\$ 4.570.350,00 (quatro milhões, quinhentos e setenta mil trezentos e cinquenta reais)

Conta orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.09.054 - Patrocínios

Centro de custo: 9.03.08.02 - COEV Atividades de Comunicação e Eventos

O Gerente e o Superintendente afetos à contratação **RECONHECEM** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro nos dispositivos acima e em consonância com o teor dos autos do processo epigrafado.

O Presidente do Confea, no uso de suas competências, **RATIFICA** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 26, *caput*, da Lei nº 8.666, de 1993, fundamentado no *caput* do art. 25 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme Plano de Trabalho (SEI nº 0514444), e **AUTORIZA** o empenho em favor do **Sindicato dos Geólogos de Minas Gerais**, no valor global de **R\$ 19.950,00 (dezenove mil novecentos e cinquenta reais)**.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Gonçalves Barros, Superintendente de Estratégia**



e **Gestão**, em 21/02/2022, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Augusto Pasqualini, Gerente de Comunicação**, em 21/02/2022, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joel Krüger, Presidente**, em 23/02/2022, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0560503** e o código CRC **B6140281**.